

ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZ  
PREFEITURA MUNICIPAL



LEI Nº 219/2022

Santa Luz 21 de março de 2022.

Dispõe sobre, denominação do cemitério Matilde Ferreira Borges e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Luz-PI decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º-** Fica denominada de “**CEMITÉRIO MATILDE FERREIRA BORGES**” localizado na localidade Mangabeira neste Município.

**Art.2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se; publique-se e Cumpra-se.

Santa Luz-PI, 21 de março de 2022.

  
**JOSÉ LIMA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal